



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA N.º 519, DE 07 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA A CUMPRIR HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 98 da Lei Federal nº 8.112/90 e a aplicação analógica do Tema de Repercussão Geral nº 1.094 do e. STF, bem como o que dispõem as Leis Federais nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o que dos autos constam do Processo Administrativo nº 1.807/2.026; e

CONSIDERANDO os Princípios da Razoabilidade, da Dignidade da Pessoa Humana e da Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como conciliar o interesse público com a situação excepcional da servidora;

Edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - Autorizar a Senhora DEISE CRISTINA ARRUDA DA CRUZ ALVES, portadora do Registro Geral nº 44.756.355-5 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais junto à EMEF “Cel. José Venâncio Dias”, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, sob sua subordinação e dependência hierárquica, a cumprir sua jornada de trabalho em horário especial, sem redução de jornada, a ser definido pela Unidade Escolar.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, fica autorizada a dispensa da funcionária pública municipal especificada, sem prejuízo de sua remuneração, nos dias e horários estritamente necessários ao acompanhamento de sua filha em consultas, terapias e demais atendimentos realizados, desde que devidamente comprovados por meio de documentação médica, a ser apresentada à responsável imediata.

Art. 2.º As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // e-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

PORTARIA N.º 519, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 05 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 07 de maio de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo